

Publicação do Extrato da justificativa de dispensa de chamamento público conforme Art. 32 da Lei nº13.019/2014

Processo Administrativo	Nº 007/2025 – SEDUC
Dispensa de Chamamento	Nº 032/2025 - TC 032/2025 – SEDUC
Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
OSC	Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem – Lar Criança Vida
CNPJ nº	00.211.504/0001-50
Presidente	Josenildo Silva Santos
Endereço	Rua VL 06 nº1880, Bairro Nova Contagem, Contagem/MG, Cep 32.050.360
Valor total do repasse	R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais)
Origem dos recursos	Quota Salário Educação - QSE
Dotações Orçamentárias	1.1123.12.361.0004.2062-33504100 Fonte 21550000
Período de vigência	Outubro/2025 e Novembro/2025
Objeto da parceria	Constitui objeto da proposta de termo de colaboração para, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante transferência de recursos financeiros, com OSC interessada no desenvolvimento de projeto de mobilização da Rede de Ensino, Comunidade Escolar com toda representação popular, visando participação nas pré-conferências e Conferência Municipal de Educação.
Fundamento legal	Artigos 30 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14; Lei Municipal nº 4.910/2017; Decreto Municipal nº 30/2017.
Justificativa	<p>O presente projeto versa sobre a necessidade de articulação de amplas possibilidades e estratégias de mobilização da comunidade escolar, em esforço conjunto com o terceiro setor, para que seja realizado debate democrático dos eixos de educação.</p> <p>O Plano Municipal de Educação é o resultado da Conferência Municipal de Educação. Neste documento é traçado um conjunto de metas educacionais que a cidade deve implementar ao longo de um período de 10 anos (2026 a 2035). A responsabilidade por atingir essas metas é compartilhada entre os governos municipal, estadual e federal, e também pela rede privada de ensino, cada um dentro de suas atribuições legais.</p> <p>Assim, faz-se necessário ampla participação popular o que exige capacidade de “convocar” as pessoas ao debate, sendo necessário a preparação dos ambientes onde os mesmos se darão. Afim de promover a aderência, incentivando a participação nessas discussões, envolvendo todos os sujeitos educadores-educandos, comunidade escolar e sociedade, é que está proposta a presente parceria com a Organização da Sociedade Civil.</p> <p>As OSC, como entidade privada, sem fins lucrativos, e que atuam em benefício do interesse público, como saúde, educação, cultura e assistência social, estão inseridas na vida das comunidades e grande eficácia em promover soluções criativas para problemas sociais e fortalecimento da participação cidadã.</p> <p>Desta forma, em estreita parceria com a coordenação pedagógica da Seduc, podemos contar com a rede de parcerias como as das organizações da sociedade civil que estejam diretamente vinculadas às iniciativas de políticas educacionais.</p> <p>Encontramos relevância na parceria proposta para a conjunção de expertises dado que entidades civis sem fins lucrativos desenvolvem ações institucionais que entrecruzam e complementam ações da política pública, de um ponto de vista singular e eficiente. As entidades parceiras possuem a dinâmica das relações privadas e podem potencializar os recursos públicos, por meio de sua eficiência e maior economicidade na execução de suas ações atendendo diretamente aos públicos interessados na participação democrática da educação do município de Contagem.</p>
Procedimento para impugnação	Prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para eventuais impugnações, que devem ser apresentadas por escrito, no protocolo geral da Prefeitura de Contagem – Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem.
Data/Local da publicação:	Contagem, 15 de setembro de 2025.
Ordenador de Despesas:	Lindomar Diamantino Segundo – Secretária Municipal de Educação.